



PORTARIA N. 2639/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 739/2024, de 4.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;~~

~~**CONSIDERANDO** que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;~~

~~**CONSIDERANDO** que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º do Provimento nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, o respectivo suplente, a teor do art. 9º da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** a efetivação da posse da novos membros dirigentes da Gestão Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;~~

~~**CONSIDERANDO** a designação dos Juízes de Direito Substitutos, a teor da Portaria nº 964/2023, desta Presidência, torna-se necessário promover a devida atualização da Portaria nº 468/2023, a qual designou os coordenadores e respectivos substitutos, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania para o biênio 2023/2025;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001108-60.2023.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, no biênio 2023/2025, atuarem como coordenadores e respectivos substitutos, nos casos de afastamentos e ausências de quaisquer natureza, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania:

Nr de Ordem	CEJUSC	Coordenador	Substituto
01	CEJUSC – JEC/RB – SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS DE TRÂNSITO	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
02	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	Juiz de Direito Afonso Braña Muniz	Juiz de Direito Romário Divino Faria
03	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BUJARI	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga	Juíza de Direito Substituta Vivian Buonalumi Tacito Yugar
04	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CAPIXABA	Juiz de Direito Substituto Bruno Perrota de Menezes	Juiz de Direito Romário Divino Faria
05	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA	Juiz de Direito Substituto Guilherme Muniz de Freitas Miotto	Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva
06	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE XAPURI	Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
07	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ASSIS BRASIL	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi	Juiz de Direito Substituto Jorge Luiz Lima da Silva Filho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

08	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela	Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva
09	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENA MADUREIRA	Juiz de Direito Substituto Eder Jacoboski Viegas	Juiz de Direito Substituto Caique Cirano Di Paula
10	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MANOEL URBANO	Juiz de Direito Substituto Elielton Zaneli Armondos	Juiz de Direito Substituto Eder Jacoboski Viegas
11	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PORTO ACRE	Juíza de Direito Substituta Vivian Buonalumi Tacito Yugar	Juiz de Direito Manoel Simões Pedrega
12	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MARECHAL THAUMATURGO	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento
13	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE PORTO WALTER	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento
14	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MÂNCIO LIMA	Juíza de Direito Substituta Gláucia Aparecida Gomes	Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança
15	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Substituta Rosilene de Santana Souza
16	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE RODRIGUES ALVES	Juíza de Direito Substituta Marilene Goulart Verissimo Zhu	Juiz de Direito Flávio Mariano Mundim
17	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TARAUCÁ	Juíza de Direito Substituta Bruna Barreto Perazzo Costa	Juíza de Direito Substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia
18	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE FEIJÓ	Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima	Juíza de Direito Substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia
19	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE BRASILÉIA	Juiz de Direito Substituto Jorge	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

		Luiz Lima da Silva Filho	
20	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE EPITACIOLÂNDIA	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira	Juiz de Direito Substituto Jorge Luiz Lima da Silva Filho
21	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA UNINORTE	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
22	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SANTA ROSA DO PURUS	Juiz de Direito Substituto Elielton Zaneli Armondes	Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias
23	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA FAAO	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
24	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JORDÃO	Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga	Juíza de Direito Substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 468/2023, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 29 de julho de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~